



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU – MA
CNPJ: 35.180.967/0001-87
Praça Jerônimo de Albuquerque, n° 155 – Centro – Icatu –
Cep: 65.170.000

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

José Aguiar Neto

Presidente do Legislativo

EXERCÍCIO FINANCEIRO
2023



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU – MA
CNPJ: 35.180.967/0001-87
Praça Jerônimo de Albuquerque, n° 155 – Centro – Icatu –
Cep: 65.170.000

RELATÓRIO

A Prestação de Contas foi elaborada de acordo com Instrução Normativa TCE MA n° 52, de 25 de outubro de 2017.

A execução orçamentaria foi realizada em consonância com dispositivos da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como em consonância com o que preceitua a Lei Complementar 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

Foram apresentados todos os documentos exigidos na Instrução Normativa n° 52/2017 do TCE (MA), tais como: notas de empenhos, notas de liquidação, ordem de pagamento das despesas e comprovantes das despesas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU – MA
CNPJ: 35.180.967/0001-87

Praça Jerônimo de Albuquerque, n° 155 – Centro – Icatu –
Cep: 65.170.000

(Recibos, Notas Fiscais Folhas de Pagamento, Guia de Recolhimentos).

No atendimento à Lei da Transparência (Lei Complementar n° 131, de 27 de maio de 2009) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n° 15,527, de 18 de novembro de 2011), foi feito fiel cumprimento com a disponibilização do endereço eletrônico de acesso público <https://www.cmicatu.ma.gov.br/portal/index.php>, com a divulgação de informações de interesse público, tais como: Leis, Portarias, Folhas de Pagamentos, Diárias, Licitações, Fornecedores, Valores Empenhados, Valores Liquidados e Valores Pagos e etc.)

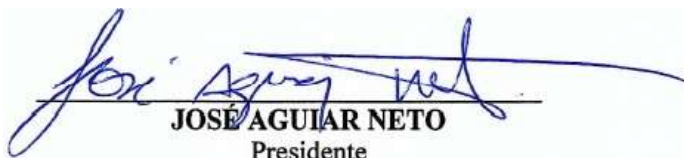
O Gestor cumpriu com os índices máximos de aplicação em folha de pagamento, 70% (setenta por cento) do repasse do executivo, conforme disciplina o art. 29-A, §1° da CF e art. 5° da IN 004/2001 do TCE-MA; os 6% (seis por cento) da RCL com despesa de pessoal, de acordo com a Lei 101/2000, bem como o limite com a remuneração dos vereadores, abaixo de 5% da receita do município e dos 30% (trinta por cento) do subsídio dos deputados estaduais em municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU - MA
CNPJ: 35.180.967/0001-87

Praça Jerônimo de Albuquerque, n° 155 - Centro - Icatu -
Cep: 65.170.000

O atendimento as recomendações do Controle Interno geraram resultados positivos e com base nos procedimentos técnicos, foram implantadas para auxiliar o gestor, bem como na prestação de contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCE-MA a todos os mandamentos legais, capaz de orientar a gestão a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses orçamentários, financeiros e patrimoniais, assim como prevenindo falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, fornecer condições para verificar de forma global o desempenho da Gestão e o emprego dos recursos públicos.


JOSE AGUIAR NETO
Presidente